



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabellelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI. Realizará licitação Pregão Presencial n.º 025/2015, menor preço e adjudicação global, em 04/09/2015, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, gráfico e materiais promocionais diversos para Prefeitura Municipal de Belém do Piauí e suas secretarias. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: FPM, ICMS, OUTROS. Cópia do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

Belém do Piauí(PI), 19 de Agosto de 2015.
Luís José de Carvalho Bento
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Praça José Adrião nº 23 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3369-1124



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 319, de 17 de agosto de 2015.

Dispõe sobre o vencimento base dos Professores da rede municipal de ensino de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 241, de 17.05.2011 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação da presente lei, assegurando aos professores da rede municipal de ensino do município de Cajueiro da Praia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o dobro do vencimento básico dos professores de 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no art. 65, § 2º da Lei Municipal nº 241, de 17 de maio de 2011, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cajueiro da Praia - PI e dá outras providências", na conformidade da tabela abaixo:

| VALORES (RS) - PROFESSORES - 20 horas | | | | | |
|---------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| NÍVEL/CLASSE | MÉDIO | SUPERIOR LICENCIAT. | SUPERIOR ESPECIALIZ | SUPERIOR MESTRADO | SUPERIOR DOU. |
| I - 00 a 48 meses | 1.162,06 | 1.336,37 | 1.470,01 | 1.617,04 | 1.778,72 |
| II - 49 a 96 meses | 1.208,55 | 1.389,83 | 1.528,81 | 1.681,72 | 1.849,87 |
| III - 97 a 144 meses | 1.256,89 | 1.445,42 | 1.589,96 | 1.748,99 | 1.923,86 |
| IV - 145 a 192 meses | 1.307,17 | 1.503,24 | 1.653,57 | 1.818,96 | 2.000,82 |
| V - 193 a 240 meses | 1.359,45 | 1.563,37 | 1.719,70 | 1.891,72 | 2.080,84 |
| VI - 241 a 288 meses | 1.413,83 | 1.625,90 | 1.788,50 | 1.967,38 | 2.164,09 |
| VII - 289 a 336 meses | 1.470,39 | 1.690,94 | 1.860,04 | 2.046,07 | 2.250,65 |
| VIII - 337 a 384 meses | 1.529,20 | 1.758,57 | 1.934,43 | 2.127,93 | 2.340,67 |

| VALORES (RS) - PROFESSORES - 40 horas | | | | | |
|---------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| NÍVEL/CLASSE | MÉDIO | SUPERIOR LICENCIAT. | SUPERIOR ESPECIALIZ | SUPERIOR MESTRADO | SUPERIOR DOU. |
| I - 00 a 48 meses | 2.324,12 | 2.672,74 | 2.940,02 | 3.234,08 | 3.557,44 |
| II - 49 a 96 meses | 2.417,10 | 2.779,66 | 3.057,62 | 3.363,44 | 3.699,74 |
| III - 97 a 144 meses | 2.513,78 | 2.890,84 | 3.179,92 | 3.497,98 | 3.847,72 |
| IV - 145 a 192 meses | 2.614,34 | 3.006,48 | 3.307,14 | 3.637,92 | 4.001,64 |
| V - 193 a 240 meses | 2.718,90 | 3.126,74 | 3.439,40 | 3.783,44 | 4.161,68 |
| VI - 241 a 288 meses | 2.827,66 | 3.251,80 | 3.577,00 | 3.934,76 | 4.328,18 |
| VII - 289 a 336 meses | 2.940,78 | 3.381,88 | 3.720,08 | 4.092,14 | 4.501,30 |
| VIII - 337 a 384 meses | 3.058,40 | 3.517,14 | 3.868,86 | 4.255,86 | 4.681,34 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 17 de agosto de 2015.

VÂNIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macêdo, 1038 – Aldéa – fone: (0**89) 3582 – 1554 – fone/fax: (0**89)3582 – 2101
CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato – PI
CNPJ Nº 01.612.807/0001-48
Edifício Vereador "Carlino Santana Ribeiro"

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, PARA O ANO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - De conformidade com o § 1º do Art. 28 do Regimento Interno desta Casa, as comissões permanentes da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, ficam distribuídas da seguinte forma:

- **Comissão de Constituição e Justiça:**
Presidente: José Ronaldo Deodato de Siqueira;
Vice-Presidente: Nunes de Jesus Santos
Membro Titular: Rosibal Ribeiro dos Santos
Suplente: Maria Elizete Souza
- **Comissão de Administração Pública e Política Social:**
Presidente: Waldir Ribeiro dos Santos
Vice-Presidente: Nunes de Jesus Santos;
Membro Titular: Rosibal Ribeiro dos Santos.
Suplente: Isag Teles de Assis
- **Comissão de Infra-Estrutura e Política Econômica:**
Presidente: Rosibal Ribeiro dos Santos;
Vice-Presidente: José Ronaldo Deodato de Siqueira
Membro Titular: Almir Ribeiro dos Santos;
Suplente: Isag Teles de Assis
- **Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação:**
Presidente: Nunes de Jesus Santos;
Vice-Presidente: Waldir Ribeiro dos Santos;
Membro Titular: José Ronaldo Deodato de Siqueira;
Suplente: Almir Ribeiro dos Santos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato - PI, 12 de Agosto de 2015.

Aucélia Paes Landim Ribeiro
Aucélia Paes Landim Ribeiro
Vereadora Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital nº 04/2015 o CMDCA, vem informar aos candidatos a nova lista de habilitados para as eleições do Conselho Tutelar, após a comissão acolher e aplicar as recomendações nº 02/2015 exaradas pelo Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, Jaicós-PI. Seguida das novas pontuações, como adiante transcrito:

| | NOME | NOTA |
|----|------------------------------------|------|
| 01 | Andrea Neila Bezerra Silva Lima | 14,5 |
| 02 | Angelina Reinaldo de Sales | 13 |
| 03 | Bruna Maria de Sousa | 15 |
| 04 | Emanuel Serafim Bezerra | 15 |
| 05 | Felipe Siqueira Fernandes | 16 |
| 06 | Francineide Francisca da Silva | 11 |
| 07 | Francisco Hipólito da Silva | 12 |
| 08 | Francisco Vilmar Brito Moura | 12 |
| 09 | Genaura Selma Sousa Silva | 16 |
| 10 | Jackson Sousa Carvalho | 14 |
| 11 | Jaqueline Analece de Jesus | 10 |
| 12 | Josefa Maria da Silva | 10 |
| 13 | Jucimaura Maria de Jesus | 14 |
| 14 | Kailene Jesus de Sousa | 13,5 |
| 15 | Leandro Luiz de Macedo Carvalho | 13,5 |
| 16 | Maria Carleuza de Almeida | 12,5 |
| 17 | Mariângela Maria de Sousa | 13 |
| 18 | Maurícia Laiane Bezerra Silva | 15 |
| 19 | Rita Alexandrina da Conceição neta | 12,5 |
| 20 | Romilson Francisco da Silva | 13 |
| 21 | Silvânia Patrícia de Sousa Lima | 13,5 |
| 22 | Valentismar Leal Bezerra | 8,5 |

Dayara de Lima Rodrigues
Dayara de Lima Rodrigues
(Presidente do CMDCA)